



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/01/1287	
FLS.	RÚBRICA
	L.M.T.

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023
CONTRATO Nº 118/2024
ATO Nº 07 TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob o nº 106.434.738-07, residente e domiciliado no Condomínio Marcilio Patriani, à Rua Pará, nº 433, apto. 112, andar 11º, Centro, CEP 15.800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, residente e domiciliado à Rua São Luis, nº 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806-095, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do contrato**, e de outro lado o **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 47.078.019/0024-00 Filial, com endereço à Rua Aracaju, nº 597, Centro, na cidade de Catanduva/SP, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG nº 23.180.145-2 e inscrito no CPF sob o nº 205.467.898-89, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, nº 1536, Jardim Amêndoa, na Cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, através do presente instrumento, resolvem aditar o contrato celebrado no com a associação, originado no **originada do processo administrativo nº 2023/2/4019, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 - CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NÚCLEOS DE AMPLIADOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ACADEMIAS DA SAÚDE, CONSULTÓRIO NA RUA, FARMÁCIA MUNICIPAL, CAPS II, CAPS AD, CAPS INFANTIL, CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR, CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRADO E CENTRAL DE TRANSPORTES**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 0,9401% perfazendo o valor de **R\$ 379.097,63 (trezentos e setenta e nove mil e noventa e sete reais e sessenta e três centavos)**, para a inclusão do Atendimento Dengue no contrato nº 118/2024, conforme justificado nas fls. 02/04 e 13/15 deste processo administrativo nº 2025/01/1287.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL DAS PARCELAS

Para a inclusão do Atendimento Dengue, a primeira parcela será no valor de R\$ 99.542,42 (noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos) para contratação e capacitação. As demais parcelas serão no valor de R\$ 93.185,07 (noventa e três mil, cento e oitenta e cinco reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2025/01/1287	
FLS.	RÚBRICA
	L.M.T.

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária:

U.E. 02.08.01, F.P. 10.301.0008.2038, C.E. 3.3.50.85.00, ficha 369, FR 02, Código Aplicação 301.000 do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de aditamento terá sua vigência a partir da data de assinatura, até o final da vigência contratual (31/05/2025), ou até que o cenário epidemiológico do município tenha redução dos índices de notificações de dengue, saindo da situação de alerta.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2025/01/1287. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva, 31 de janeiro de 2025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CONTRATANTE

ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
GESTOR DO CONTRATO

Dr. LUCIANO LOPES PASTOR
HOSPITAL MAHATMA GANDHI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:¹

1 - _____
Nome / CPF

2- _____
Nome / CPF

¹ **Artigo 784 do CPC- § 4º** Nos títulos executivos constituídos ou atestados por meio eletrônico, é admitida qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura. (Incluído pela Lei nº 14.620, de 2023).